

A C Ó R D ã O

TC-015711.989.24-4 – Prestação de Contas.

Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Tatiana de Carvalho Costa Loscher (Coordenadora da CGOF), Débora Teixeira do Amaral (Diretora Técnica Estadual) e José Carlos Petreca (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2023.

Valor: R\$272.921,28.

Advogado: Cássio José Carreira Ortigosa (OAB/SP nº 274.933).

Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

**EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE
CONTAS. METAS QUANTITATIVAS NÃO ATINGIDAS.
RECOMENDAÇÃO. REGULAR.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 19 de agosto de 2025, decidiu pela regularidade da prestação de contas em análise, dando quitação aos responsáveis, sem embargo da recomendação consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator